

EDITAL PC/PRT 21ª REGIÃO Nº 01, de 06 de setembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE E COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais (art. 91, inciso XXI, combinado com o art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 25 de maio de 1993); com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, assim como no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias SG/MPU nº 576/2010, PGR/MPU nº 155/2011, SG/MPU nº 101/2011, PGR/MPU nº 539/2011, PGR/MPU nº 8/2016 e PGR/MPU nº 46/2017; fundado ainda na Portaria PGR/MPU nº 253, de 6 de maio de 2012 e na Portaria PGT nº 111, de 20 de março de 2012; resolve abrir o **1º Processo Seletivo Público de 2022**, destinado à seleção de estagiários de nível superior para a área de **ADMINISTRAÇÃO E DIREITO**, e de nível médio em **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, observadas as disposições constantes neste edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS E VAGAS:

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva na **sede da Procuradoria Regional do Trabalho – PRT – da 21.ª Região, em Natal/RN**, para estagiários de nível superior do curso de **ADMINISTRAÇÃO** e de **DIREITO**, bem como de nível médio para o curso de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (informática)**.

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo, são:

1.2.1. Quanto ao estágio de nível superior em Administração e Direito:

- a) Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público do Trabalho, cuja relação consta no **Anexo I** e;
- b) Ter concluído, no momento da contratação:
 - b.1) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;



b.2) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b.3) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso tiver 5 (cinco) ou 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

b.4) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição

1.2.2. Quanto ao estágio de nível médio em Tecnologia da informação (Informática):

a) Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Médio, que disponham de curso técnico de nível médio em Informática na área de suporte e manutenção de computadores, conveniadas com o Ministério Público do Trabalho, cuja relação consta no **Anexo I** e;

b) Ter concluído, no momento da contratação, o primeiro ano do ensino médio em Curso Técnico de Nível Médio em Informática, nas áreas indicadas na alínea “a”

1.2.3. A comprovação dos requisitos constantes nos itens 1.2.1, “b” e 1.2.2, “b” far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

1.3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional, a serem exercidas em consonância com um processo de desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional e mediante aperfeiçoamento técnico-cultural e científico.

1.4. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, a fim de satisfazer as eventuais vagas surgidas durante seu prazo de validade, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

LOCALIDADE	ÁREA	VAGAS
Natal	Administração	Cadastro de Reserva
	Direito	Cadastro de Reserva
	Tecnologia da Informação	Cadastro de Reserva



1.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição online, declararem tal condição, e cujas atribuições sejam compatíveis com as suas deficiências.

1.5.1. O interessado deverá anexar à documentação da inscrição online laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições preliminares, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99.

1.5.2. O referido laudo médico deverá ser apresentado, fisicamente, junto com o restante da documentação necessária à fase de inscrições definitivas (período de protocolo).

1.5.3. Na falta do relatório médico, se este não contiver as informações acima indicadas ou se não for (re) apresentado no período de inscrições definitivas, o requerimento de inscrição será processado como de candidato **sem deficiência**, mesmo que declarada tal condição.

1.5.4. Em caso de convocação, deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio.

1.6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.7 Por fim, ainda será reservado 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem ao longo do período de validade do certame, nos termos e definições do Decreto n.º 9.427/2018 e Portaria PGT n.º 1220/2018, para as pessoas que se declararem negras ou pardas.

1.8. Para concorrer a um dos Sistemas de Cotas de que tratam os itens 1.6 ou 1.7, o candidato deverá:

1.8.1. Efetuar sua inscrição online, conforme os procedimentos definidos neste Edital, consignando sua opção por participar do Sistema de Cotas, nos termos definidos no Tópico 2.



1.8.2. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-lo no obrigatório ato da entrevista pessoal, momento em que poderá confirmar sua inscrição definitiva, nos termos do Tópico 3 deste Edital.

1.8.3. Comparecer à entrevista pessoal, no dia **16 de setembro de 2022**, no horário de **09h às 16h, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, em Natal/RN**, para se submeter à perícia de verificação dos traços fenotípicos que o caracterizem como negro, pardos ou integrante de outra minoria étnico-racial. Na mesma ocasião, será analisado o comprovante de renda familiar, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

a) O candidato deverá comparecer à entrevista munido de:

- Carteira de identidade original;
- Da declaração indicada no item “b” acima, devidamente preenchida e assinada;
- Comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

b) A entrevista será realizada por Comissão Examinadora nomeada pelo Procurador-Chefe e Coordenador de Estágio desta Regional, que analisará os seguintes critérios cumulativos:

- Autodeclaração;
- Traços fenotípicos que caracterizem o candidato como negro, pardo ou integrante de outra minoria étnico-racial;
- Comprovante de renda familiar.

1.8.4. Verificado pela Comissão Examinadora, em decisão majoritária e justificada, que o candidato submetido à entrevista pessoal não preenche os requisitos estabelecidos nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3 deste Edital, passará ele a concorrer às vagas oferecidas pelo sistema geral.

1.8.5. O candidato eliminado nos termos do item anterior poderá formular pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, apenas no dia **19 de setembro de 2022, no período de 9h às 16h (Natal)**, encaminhado à própria Banca Examinadora

1.8.6. Apreciado o pedido de reconsideração, a decisão proferida pela Banca Examinadora será divulgada no dia **20 de setembro de 2022** e terá caráter definitivo.



1.8.7. O candidato que tiver sua inscrição aprovada para concorrer às vagas destinadas aos Sistema de Cotas dos itens 1.6 e 1.7 receberá, no momento da entrevista pessoal, certidão emitida pela Comissão Examinadora declarando-o apto para tanto. Tal certidão deverá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição definitiva, conforme estabelece o subitem 3.1.5.

1.8.8. O candidato que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar quaisquer dos documentos constantes no subitem 1.8.3, “a”, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.8.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.8.10. O acesso às dependências da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (sede/Natal) e da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró só será permitido aos candidatos que observem as normas de biossegurança exigidas nas unidades do MPT no período das entrevistas pessoais, que estarão publicadas no endereço eletrônico www.prt21.mpt.mp.br.

1.9. Ficam reservadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª e assim sucessivamente, aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para negros e pardos, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, àqueles participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, para cada curso.

1.9.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados suficientemente a ocupar as vagas reservadas na forma do item 1.8, serão elas revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.10. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício de atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, o exercício da advocacia pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.

1.11. É também incompatível com o estágio no Ministério Público do Trabalho o exercício concomitante de cargo público no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto quanto aos servidores do Ministério Público da União, na forma do art. 4º, § 7º, da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterado pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010.



2. DA INSCRIÇÃO ONLINE:

2.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição preliminar preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 21.^a Região – <http://www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios> – a partir **das 12:00h do dia 08 de setembro de 2022 até as 23h30min do dia 15 de setembro de 2022**. Considerar-se-ão extemporâneas e sem validade quaisquer inscrições feitas fora desse período.

2.2. A inscrição online exige o envio de documentos digitalizados que comprovem, a princípio, o preenchimento dos requisitos necessários a participação do candidato no processo seletivo. São eles:

2.2.1. Carteira de identidade (original).

2.2.2. CPF (original).

2.2.3. Declaração emitida pela instituição de ensino atestando estar o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino devidamente conveniada, conforme o Anexo I do presente edital. A comprovação referente ao percentual concluído ou ao período em que se encontra o aluno só será exigida no ato da contratação.

2.2.4. Laudo Médico conforme previsto no subitem 1.5.1, caso o candidato tenha se declarado pessoa com deficiência.

2.3. O candidato com quaisquer necessidades especiais deverá, se entender necessário e se sua deficiência assim exigir, **enviar requerimento de condições especiais para a realização da prova**, dirigido à Comissão do Concurso, no momento da inscrição online.

2.3.1 Decisões sobre o deferimento ou não das condições especiais serão divulgadas até o dia **20 de setembro de 2022** e informadas diretamente ao candidato solicitante, via e-mail.

2.3.2 Esta decisão terá caráter definitivo.

2.4. A Procuradoria Regional do Trabalho da 21.^a Região não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação assim como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. A inscrição realizada via internet **apenas torna o candidato apto a realizar sua inscrição definitiva na sede da Procuradoria Regional do Trabalho, em Natal/RN**. Ela



não é suficiente para garantir a participação do candidato na seleção, que **somente estará garantida após a realização da inscrição definitiva, na forma do Tópico 3 deste Edital.**

2.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

3. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

3.1. Para realizar a inscrição definitiva, todos os candidatos inscritos preliminarmente, via internet, deverão comparecer ao edifício da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (Rua Dr. Poty Nóbrega, n.º 1941, Lagoa Nova, Natal/RN, nos dias **21 de setembro a 27 de setembro, das 9h às 16h (Natal) e trazer opcionalmente 1 (uma) lata de LEITE EM PÓ** – com datas de validade para o mês de dezembro de 2022 ou posteriores – as quais serão doadas a entidade assistencial, além da seguinte documentação (para fins de comparação com a documentação encaminhada digitalmente):

3.1.1. Carteira de identidade (original).

3.1.2. CPF (original).

3.1.3. Declaração emitida pela instituição de ensino atestando estar o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino devidamente conveniada, conforme o Anexo I do presente edital. A comprovação referente ao percentual concluído ou ao período em que se encontra o aluno só será exigida no ato da contratação.

3.1.4. Laudo Médico conforme previsto no subitem 1.5.1, caso o candidato tenha se declarado pessoa com deficiência.

3.1.5. Certidão emitida pela Comissão Examinadora no dia da entrevista pessoal (**16 de setembro de 2022**), aprovando a inscrição do candidato para concorrer às vagas destinadas aos Sistemas de Cotas constantes dos itens 1.6 e 1.7. Esse documento deverá ser apresentado apenas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas nos termos dos itens acima indicados, não para ampla concorrência.

3.1.6. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.2. Na hipótese do subitem 3.1.6, a procuração deverá ser expedida em nome do procurador, assinada pelo candidato e instruída com cópias das carteiras de identidade deste e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma. O candidato assumirá responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.3. O acesso às dependências da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (sede/Natal) e da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró só será permitido aos candidatos que observem as normas de biossegurança exigidas nas unidades do MPT no



período das entrevistas pessoais, que estarão publicadas no endereço eletrônico www.prt21.mpt.mp.br

3.4. No momento da inscrição definitiva, cada candidato terá sua inscrição deferida, de modo que **apenas estarão devidamente inscritos no certame e poderão concorrer à seleção aqueles candidatos que realizaram a inscrição definitiva, na forma do presente Tópico.**

3.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, respondendo este por qualquer falsidade. O Ministério Público do Trabalho dispõe do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador Regional de Estágio.

3.7. **O resultado final das inscrições definitivas será divulgado até a data de 04 de outubro de 2022**, no site da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região.

3.8. Os locais e horários de prova serão divulgados na provável data de **04 de outubro de 2022**.

4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO:

4.1. A seleção dos candidatos inscritos consistirá:

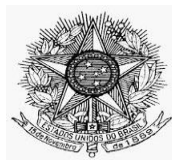
4.1.1. Para a área de **Direito**, na aplicação de uma **prova escrita objetiva** e uma **escrita subjetiva**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, as quais avaliarão os conhecimentos específicos de cada área.

4.1.1. Para as áreas de **Administração e Tecnologia da Informação**, na aplicação de uma **prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, a qual avaliará os conhecimentos específicos de cada área.

4.2. As provas objetivas serão compostas de **20 (vinte) questões**, todas versando sobre as matérias presentes no Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

4.2.1. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa correta dentre as apresentadas.

4.2.2. A nota da prova objetiva será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de modo que cada questão será pontuada com 0,5 (cinco décimos).



4.2.3. Somente pontuará a resposta que estiver em consonância com o gabarito oficial. Não haverá pontuação se a resposta divergir do gabarito oficial, se não houver resposta ou se houver preenchimento incorreto.

4.3. As provas subjetivas – aplicadas aos candidatos às vagas para Direito – poderão igualmente englobar quaisquer das disciplinas indicadas no Conteúdo Programático (Anexo II), e consistirão em 1 (uma) questão a ser respondida pelos candidatos de forma dissertada.

4.3.1. Na prova subjetiva, além da análise do conteúdo da resposta, conforme o enunciado proposto, serão avaliados o raciocínio e a capacidade de escrita do estudante; o candidato deverá elaborar o texto primando pela coerência, coesão e pelo respeito ao padrão culto da Língua Portuguesa.

4.3.2. A nota da prova subjetiva será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

4.3.3. A prova subjetiva somente será corrigida se o candidato tiver obtido nota **igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva**.

4.3.4 Somente serão corrigidas as provas subjetivas:

a) Dos 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva de Direito.

4.3.5. Serão excluídos dos limites anteriores, sujeitando-se a limites individualizados por categoria, os candidatos optantes dos Sistemas de Cotas para pessoas com deficiência, negros/pardos ou outras minorias étnico-raciais, bem como aqueles cuja inscrição no certame haja dependido de decisão judicial ainda não transitada em julgado.

4.4. A **nota final (NF)**, neste certame, será calculada da seguinte forma:

4.4.1 Para a área de **Direito**, pela média da **nota da prova objetiva (NPO)** e da **subjetiva (NPS)**, de modo que:

$$(NPO + NPS) / 2 = NF$$

a) **Somente será considerado aprovado** o candidato que obtiver **NPO, NPS e NF iguais ou superiores a 5 (cinco) pontos**.

4.4.2 Para as áreas de **Administração e Tecnologia da Informação**, pela **nota da prova objetiva (NPO)**, a qual **equivalerá à nota final (NF)**. Assim, **somente será**



considerado aprovado o candidato que obtiver **NF igual ou superior a 5 (cinco) pontos**.

4.5. A classificação será efetuada por **ordem decrescente** da **nota final** obtida pelos candidatos aprovados.

4.6. Os critérios de desempate serão:

4.6.1 Em primeiro lugar, a maior nota na discursiva (quando aplicada).

4.6.2 Em segundo lugar, a idade – será mais bem classificado o candidato de maior idade.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA E DO RECURSO – REGRAS GERAIS:

5.1. **Todas as datas estabelecidas nos próximos subitens do item 5 são previsões**, inclusive as datas de prova, sujeitas a **posteriores alterações por critérios de conveniência da Administração**.

5.2. A prova escrita (objetiva e, conforme a área, discursiva) será realizada, salvo motivo de força maior, no dia **09 de outubro de 2022**, em local e horário que serão definidos até o dia **04 de outubro de 2022** e comunicados aos candidatos via internet, mediante publicação neste endereço eletrônico: www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios; assim como no átrio da sede da Procuradoria do Regional do Trabalho da 21ª Região.

5.3. Em virtude das condições da pandemia da COVID-19, a aplicação da prova será realizada observando-se os protocolos internos de biossegurança recomendados pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

5.4. As medidas de biossegurança que serão adotadas na aplicação das provas serão divulgadas até o dia **03 de outubro de 2022**, mediante publicação neste endereço eletrônico: www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.

5.5. Os candidatos deverão apresentar-se com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para realização da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, bem como de carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

5.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.



5.7. Os portões do local onde será realizada a prova serão fechados no momento em que faltarem 10 (dez) minutos para o início da aplicação da prova. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que comparecerem após o fechamento dos portões.

5.8. O tempo de duração da prova será de **4 (quatro) horas**. O tempo mínimo de permanência na prova é de **1 (uma) hora**, só podendo o candidato se retirar da sala depois de transcorrido esse prazo, salvo motivo de força maior.

5.9. Não será permitido nenhum tipo de consulta a legislação, doutrina ou outros materiais, nem o uso de celulares ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação imediata.

5.10. Somente será permitido que o candidato deixe o local com o caderno de questões caso, ao entregar do gabarito, haja transcorrido mais de **2 (duas) horas** do início da prova.

5.11. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na capa da prova. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação.

5.12. Desde que haja requerimento específico apresentado até **14 de setembro de 2022**, a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos candidatos com deficiência aos locais de realização das provas.

5.13. Será dos candidatos com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio – os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

5.14. O **gabarito preliminar** da prova objetiva será publicado no dia **10 de outubro de 2022**.

5.14.1. Caberá **recurso do gabarito da prova objetiva**, que deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região (em Natal/RN), com endereçamento à Comissão de Seleção de Estágio da PRT 21ª Região, **nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, no horário das 9 às 16 horas (Natal)**.



5.14.2. Serão considerados intempestivos os recursos do gabarito da prova objetiva protocolizados após as 16 horas do dia **14 de outubro de 2022**.

5.14.3. Os resultados dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, bem como a lista de aprovados na primeira etapa, serão divulgados na data de **18 de outubro de 2022**.

5.15. O resultado provisório das provas subjetivas será publicado em **24 de outubro de 2022**.

5.15.1. Caberá recurso da nota da prova subjetiva, o qual também deverá ser protocolizado na sede da Procuradoria Regional do Trabalho (em Natal/RN), com endereçamento à Comissão de Seleção de Estágio da PRT 21ª Região, **no dia 25 e 26 de outubro de 2022, no horário das 9 às 16 horas (Natal)**.

5.15.2. Serão considerados intempestivos os recursos da nota prova subjetiva protocolizados após as 16 horas, respectivamente, do dia **26 de outubro de 2022**.

5.15.3. As provas subjetivas dos candidatos aprovados na primeira etapa do certame poderão, a pedido do candidato, ser digitalizadas e encaminhadas aos e-mails respectivos, de forma individualizada, a cada solicitante, até a abertura do prazo previsto no item 5.13.1.

5.15.4. As respostas aos recursos das provas discursivas serão encaminhadas, também individualmente e via e-mail, aos candidatos que ofereceram impugnação tempestivamente.

5.16. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. No caso de ocorrer somente a alteração do gabarito, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que acertarem a questão com a nova resposta, independentemente de terem recorrido.

5.17. O **resultado final** do certame será publicado no dia **31 de outubro de 2022**.

5.18. Todos os resultados apurados, preliminares e definitivos, serão publicados no endereço eletrônico www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios.



6. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DA SELEÇÃO:

6.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato expectativa de direito à convocação.

6.2. O processo seletivo será realizado para o preenchimento das vagas provenientes de futuras necessidades do órgão e, à medida que abrirem novas vagas, os candidatos aprovados poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo: 1 (um) ano a contar da publicação do ato homologatório, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2.1 É possível a prorrogação do certame apenas para determinadas áreas, a critério da Administração.

6.3. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação, observadas as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região e a política de cotas prevista neste Edital, conforme elencado em seu item 1.8 e 1.9.

6.4. A convocação do candidato aprovado, em adição à divulgação pelo site www.prt21.mpt.mp.br/informe-se/estagiarios, poderá ser realizada por mensagem de correio eletrônico (e-mail) ou mediante contato telefônico. Nesta última hipótese, em caso de recusa do aprovado em assumir a vaga (nos termos do item 6.6) a data e a hora exata da comunicação serão certificadas pelo servidor que realizar a convocação telefônica nos autos do **PGEA nº 20.02.2100.0001136/2022-23**.

6.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

6.6. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer para formalização do estágio, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à comunicação nos termos do item anterior, perderá a preferência pela classificação, sendo encaminhado ao final da lista, podendo ser convocado o candidato seguinte da lista, sucessivamente.

6.7. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A definitiva o retira, permanentemente, da lista de convocação remanescente. A desistência, definitiva ou



temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico, via contato telefônico junto à Divisão de Gestão de Pessoas (prt21.rh@mpt.mp.br) ou pessoalmente.

6.8. Após a convocação, o candidato aprovado deverá assinar/apresentar os seguintes documentos:

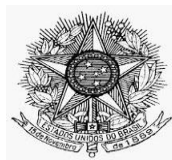
- a) assinar ficha cadastral, contendo foto 3x4 recente (foto a ser trazida pelo candidato);
- b) assinar Termo de Compromisso de Estágio acompanhado de plano de atividades a serem desenvolvidas;
- c) assinar Declaração para inclusão;
- d) apresentar histórico escolar e declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, indicando a frequência. No histórico ou na declaração emitida pela instituição de ensino superior, ademais, **deve constar, explicitamente, o percentual concluído pelo aluno em seu curso de nível superior, ou o período em que está matriculado, se de nível médio, a fim de comprovar a satisfação do requisito previsto nos itens I.2.1 ou I.2.2 deste edital**;
- e) apresentar cópias dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original: carteira de identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- f) apresentar atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- g) apresentar certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

6.9. Se o candidato convocado não atender às disposições do item anterior, será remanejado ao final da lista e será convocado o próximo candidato da lista de classificação, salvo por motivos alheios à sua vontade, devidamente justificados junto à Administração.

6.10. O prazo do estágio é de **1 (um) ano, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período.**

6.10.1. A prorrogação ocorrerá mediante solicitação do Coordenador Regional de Estágio, a ser encaminhada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à respectiva área de recursos humanos, juntamente com o Termo de Prorrogação do Estágio assinado pelo estagiário.

6.11. A carga horária do estágio será de 20h semanais (4h por dia), compatíveis com as atividades escolares.



6.12. O servidor ou empregado público aprovado neste processo poderá fazer estágio e não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, devendo cumprir carga horária mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6.13. Com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, o Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região deverá informar o término do estágio ao Coordenador Regional de Estágio. Na ausência legal do Coordenador Regional de Estágio, a informação e a solicitação serão endereçadas ao Procurador-Chefe Substituto.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O estágio de estudante com deficiência não se submete ao limite temporal previsto no item 6.9. Portanto, pode ser prorrogado até a conclusão do curso, a critério da Coordenador Regional de Estágio e do Procurador-Chefe, assim como, na ausência deste, a critério do Procurador-Chefe substituto, ouvido sempre o membro do Ministério Público do Trabalho vinculado ao estagiário.

7.2. O estagiário fará jus a:

7.2.1. Se de nível superior, recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais), quando tiver frequência integral.

7.2.2 Se de nível médio, o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), quando tiver frequência integral.

7.2.3. Concessão de seguro contra acidentes pessoais.

7.2.4. Concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado.

7.3. O Ministério Público do Trabalho não custeará, em regra, nenhuma despesa de estagiários, especialmente aquelas relacionadas a inscrições ou transporte para cursos, seminários, simpósios e afins.

7.4. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão realizadas pela internet no endereço www.prt21.mpt.mp.br e/ou afixadas nos átrios da sede da Procuradoria do Regional do Trabalho da 21ª Região (em Natal/RN) e da Procuradoria do Trabalho no município de Mossoró/RN. Acompanhá-las é responsabilidade do candidato.

7.5. A realização do processo seletivo poderá ser suspensa em razão da mudança do cenário



epidemiológico referente à pandemia de COVID-19 na localidade onde serão aplicadas as provas.

7.6. Os casos omissos e/ou excepcionais serão solucionados pelo Coordenador Regional de Estágio (Procurador-Chefe da PRT-21ª Região ou, na sua ausência, pelo Procurador-Chefe Substituto).

LUIS FABIANO PEREIRA
Coordenador Regional de Estágio
Procurador–Chefe

ANEXO I

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 21.ª REGIÃO

1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)
2	UNIVERSIDADE POTIGUAR (UNP)
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX (UNIFACEX)
4	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA. (UNINASSAU/NATAL)
5	SER EDUCACIONAL S/A (UNINASSAU/MOSSORÓ)
6	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA MILETO LTDA. (UNINASSAU/PARNAMIRIM)
7	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)
8	FACULDADE UNIRB DE MOSSORÓ (UNIRB MOSSORÓ)
9	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)
10	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA)
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE (UNI-RN)
12	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR JESSÉ PINTO FREIRE (CENEP)
13	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE MOSSORÓ/FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE
14	FACULDADE ESTÁCIO DE NATAL (ESTÁCIO NATAL) E FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE (ESTÁCIO FATERN)

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO

REGIME JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1. Princípios e Garantias Institucionais do Ministério Público. 2. Lei Complementar n. 75/93. 3. Ministério Público do Trabalho. 3.1. Organização. 3.2. Competência. 3.3. Atribuições. 4. Ação Civil Pública. 4.1. Conceito. 4.2. Legitimidade. 4.3. Objeto. 4.4. Características. 4.5. Legislação aplicável. 5. Termo de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7.347/85). 5.1. Formalização do Termo e Execução. 6. Acordo Judicial. 7. Inquérito Civil. 7.1. Conceito. 7.2. Natureza. 7.3. Finalidade. 7.4. Resolução n. 69/2007 do CSMPT atualizada até a Resolução nº 125, de 17/03/2016. 7.5. Hipótese de Arquivamento. 8. Prerrogativas do Ministério Público e vedações. 9. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. 10. O MP e a defesa dos direitos humanos.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição: conceito e classificações. 2. Princípios constitucionais. 3. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. 4. Controle da constitucionalidade. 5. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5.1 Preâmbulo. 5.2 Dos Princípios Fundamentais. 5.3 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 5.3.1 Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 5.3.2 Dos Direitos Sociais. 5.4 Da Organização do Estado. 5.5 Da Organização dos Poderes. 5.5.1 Do Processo Legislativo. 5.5.2 Do Poder Judiciário. 5.5.3 Das funções essenciais à Justiça. 5.5.3.1 Do Ministério Público. 5.6 Da Ordem Social. 5.6.1 Da Seguridade Social. 5.6.2 Da Previdência Social. 5. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito, fontes e princípios. 2. Ato administrativo. 2.1. Conceito. 2.2. Requisitos. 2.3. Atributos. 2.4. Classificação e espécies. 2.5. Invalidação, anulação e revogação. 2.6. Prescrição. 3. Poderes e deveres administrativos. 4. Lei nº 8.112/90 e alterações. 5. Serviços Públicos. 5.1. Conceito. 5.2. Classificação. 5.3. Regulamentação. 5.4. Formas e competência de prestação. 6. Organização da Administração Pública. 6.1. Administração direta, indireta, centralizada e descentralizada. 7. Controle e responsabilização da Administração. 7.1. Controle administrativo (autotutela). 7.2. Controle judicial. 7.3. Controle legislativo. 8. Responsabilidade civil do Estado. 9. Improbidade Administrativa. 10. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito do Administrativo. 11. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO DO TRABALHO: 1. Conceito, características, princípios, interpretação e fontes. 2. Contrato de Trabalho. 2.1 Relações de trabalho e relações de emprego. 2.2 Sujeitos

da relação de emprego. 2.2.1 Empregado. 2.2.1.1 Empregado doméstico 2.2.2 Empregador e grupo econômico. 2.3 Elementos e características da relação de emprego. 2.4 Alteração contratual. 2.5 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2.6 Duração do trabalho. 2.6.1 Jornada. 2.6.2 Intervalos. 2.6.3 Trabalho noturno. 2.6 Remuneração e Salário. 2.6.1 Conceitos e distinções. 2.6.2 Classificação e composição. 2.6.3 Formas e meios de pagamento do salário. 2.6.4 Proteção jurídica ao salário. 2.6.5 Modalidades de salário. 2.6.6 Gorjeta. 2.6.7 Isonomia e equiparação salarial. 2.7 Estabilidade. 2.8 Carteira de Trabalho. 2.8.1 Conceito. 2.8.2 Características. 2.8.3 Anotações. 2.9 Terceirização. 2.10 Extinção do contrato. 3. Direito Coletivo do Trabalho. 4. Proteção ao trabalho. 4.1 Assédio moral. 4.2 Trabalho da Mulher, da Criança e do Adolescente. 4.3 Trabalho análogo ao de escravo. 4.4 Meio Ambiente do Trabalho. 4.5 Discriminação nas Relações de Trabalho. 5. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito do Trabalho. 6. Atualizações legislativas. 7. Súmulas e OJ's do TST. 8. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Princípios e fontes do Direito Processual do Trabalho. 2. Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho. 3. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. 3.1. Modificação de competência. 3.2 Conflitos de competência. 3.3 Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. 4. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. 5. Atos, termos e prazos processuais. 5.1. Preclusão. 5.2. Nulidades. 6. Dissídio individual. 6.1 Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. 6.2. Petição inicial. 6.3. Comunicação dos atos processuais. 6.4. Audiência de Instrução e Julgamento. 6.4.1. Comparecimento das partes, “arquivamento” e revelia. 6.4.2. Conciliação e seus efeitos. 6.4.3. Respostas do reclamado. 6.5. Provas. 6.6. Sentença nos dissídios individuais. 7. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. 8. Honorários periciais e advocatícios. 9. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. 9.1. Espécies de recursos. 9.2. Pressupostos. 9.3. Efeitos. 9.4. Juízos de admissibilidade. 10. Execução. 10. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual do Trabalho. 11. Novo CPC e reforma trabalhista: aplicações ao processo do trabalho. 12. Súmulas e jurisprudência do STF e STJ.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução ao Código Civil e suas alterações. 2. Das pessoas naturais. 2.1. Da personalidade e capacidade. 2.2. Dos direitos da personalidade 3. Das pessoas jurídicas. 3. Direito da personalidade. 4. Dos fatos jurídicos. 4.1. Dos atos jurídicos ilícitos e abuso de direito. 4.2. Da prescrição e decadência. 5. Dos contratos em geral. 5.1 Disposições gerais. 5.2. Da prestação de serviço. 6. Responsabilidade civil. 6.1 Danos materiais, morais e de imagem. 6.2. Desconsideração da personalidade jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição. 2.1. Conceito e características. 2.2. Competência. 3.

Partes e Procuradores. 4. Litisconsórcio. 5. Do Ministério Público. 6. Atos, termos e prazos processuais. 6.1. Forma, tempo, lugar e prazos dos atos processuais. 6.2. Comunicação dos atos processuais. 7. Das tutelas de urgência e de evidência. 8. Provas. 9. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 10. Sentença. 11. Coisa Julgada. 12. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. 12.1. Espécies de recursos. 12.2. Pressupostos. 12.3. Efeitos. 12.4. Juízos de admissibilidade. 13. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. 14. Execução. 15. Mandado de Segurança individual e coletivo. 16. Ação Civil Pública. 17. Ação Rescisória.

ADMINISTRAÇÃO:

1. Noções de Direito Administrativo. 1.1. Princípios expressos. 2. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 2.1. Princípios Orçamentários. 2.2. Execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 3. Noções de Gestão por Competências. 4. Planejamento Organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 5. Administração de materiais e patrimônio. 6. Análise e Gestão Organizacional. 6.1 Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 6.2. Liderança. 6.3. Motivação e desempenho. 6.4. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas. 6.5. Avaliação de desempenho. 6.6. Educação à distância. 7. Gestão Pública. 7.1. Gespública. 8. Gestão da Qualidade. 8.1. Ferramentas da Qualidade. 9. A inovação e tecnologia nas organizações. 10. Metodologia e ferramentas de trabalho para inovação. 11. Responsabilidade Ambiental. 12. Áreas de atuação de MPT.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Nível médio):

1. Conceitos básicos. 1.1 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 2. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. 3. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. 4. Representação e armazenamento da informação. 4.1 Organização lógica e física de arquivos. 5. Métodos de acesso. 6. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 7. Características dos principais processadores do mercado. 8. Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 9. Arquitetura básica de workstations. 10. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 11. Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS, PARDOS E MINORIAS ÉTNICO RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	Sexo:
E-mail:	Curso:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade (Cidade/UF):	Nacionalidade:
Número de Identidade (RG):	Número do CPF:

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como () negro/pardo () outra minoria-étnico racial: _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região são:

Local e data: _____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Recebido por

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

03/08/2022 – Aviso de seleção de estágio em Direito, Administração e Tecnologia da Informação.

06/09/2022 – Publicação do edital.

08/09/2022 a 15/09/2022 – Inscrições (via internet).

16/09/2022 – Entrevista pessoal com os candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

19/09/2022 – Apresentação de pedido de reconsideração do indeferimento de participação no Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

20/09/2022 – Resultado do pedido de reconsideração.

21/09/2022 a 27/09/2022 – Inscrição definitiva (presencial).

04/10/2022 – Resultado da inscrição definitiva.

04/10/2022 – Definição dos locais e do horário das provas.

09/10/2022 – Realização das provas.

10/10/2022 – Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

13 e 14/10/2012 – Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

18/10/2022 – Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e divulgação da lista de aprovados na primeira etapa.

24/10/2022 – Resultado provisório da prova subjetiva.

25 e 26/10/2022 – Recursos contra o resultado provisório da prova subjetiva.

31/10/2022 – Resultado dos recursos da prova subjetiva e resultado final do certame.